



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento visando a transferência de recursos financeiros de Emenda Parlamentar ao orçamento da União destinado pelo Gabinete do Senador Federal Carlos Viana sobre ofício de nº 309/2025 – GSCIVANA, cuja beneficiada é Fundação Oásis. Será ofertado o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” PARA IDOSOS com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme tipificação, objetivando atender aos serviços de Proteção Social Especial da Alta Complexidade, referenciados pela unidade do centro de Referência de Assistência Social/CRAS, compreendendo todo o território de abrangência do CRAS de Capim Branco, projetando um atendimento de até 30 usuários, conforme Plano de Trabalho previsto.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público;

CONSIDERANDO que o objeto trata da celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil ILPI Fundação Oásis (Casa das Vovós e Vovôs de Capim Branco), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para pessoas idosas no município;

CONSIDERANDO que a referida parceria decorre de emenda parlamentar de indicação específica, destinada diretamente à entidade, caracterizando a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica, experiência comprovada e estrutura adequada para execução do serviço;

CONSIDERANDO a relevância pública do serviço, enquadrado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, voltado à garantia de proteção integral à pessoa idosa;

CONSIDERANDO todo o disposto nos autos deste Processo Administrativo

Fica RATIFICADA a inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fica AUTORIZADA a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o Município de Capim Branco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, e a Organização da Sociedade Civil ILPI Fundação Oásis — Casa das Vovós e Vovôs de Capim Branco —, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para pessoas idosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

A parceria deverá observar todas as exigências legais, especialmente quanto à formalização do instrumento, plano de trabalho, prestação de contas e acompanhamento da execução, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Capim Branco, 01 de junho de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco